



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

Publicação: 28/6/2024
DJe: 27/6/2024

PORTARIA CONJUNTA Nº 1570/PR/2024

Designa integrantes do Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do [art. 26](#) e o inciso I do [art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 470](#), de 31 de agosto de 2022, que “Institui a Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância”;

CONSIDERANDO o Capítulo VII da [Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 969](#), de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre o Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância, o qual “tem como objetivo assegurar, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade no âmbito do Poder Judiciário mineiro, em consideração à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e do ser humano, em conformidade com a [Resolução do CNJ nº 470](#), de 31 de agosto de 2022”;

CONSIDERANDO os alinhamentos realizados entre o atual Presidente e o Presidente eleito para o biênio 2024/2026;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0116299-86.2024.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º O Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG terá a seguinte composição:

I - Desembargadora Alice de Souza Birchall, que o presidirá;

II - Desembargador Vicente de Oliveira Silva;

III - Juiz de Direito Luís Fernando de Oliveira Benfatti;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

IV - Juíza de Direito Simone Saraiva de Abreu Abras.

Parágrafo único. Fica designado o Juiz de Direito José Roberto Poiani, membro da Coordenadoria da Infância e Juventude - COINJ, para auxiliar os trabalhos do Comitê.

Art. 2º O Comitê contará com o apoio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF, da Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ, do Comitê de Justiça Restaurativa - COMJUR, da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV e do Centro Integrado de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar - CIM e poderá convidar representantes de órgãos do sistema de Justiça, além de especialistas, para realizar ações específicas que exijam a integração e a cooperação interinstitucional.

Art. 3º As atribuições do Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância são as previstas nos arts. 25-D e 25-E da [Resolução do Órgão Especial nº 969](#), de 12 de julho de 2021, sem prejuízo de outras que sejam consideradas necessárias ao cumprimento da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 470](#), de 31 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2024.

Desembargador **JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**
Presidente

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça